## Prefeitura Municipal de São José dos Campos – Estado de São Paulo –

L E I Nº. 8121/10 DE 24 DE MAIO DE 2.010 CLETIM DO MUNICÍPIO Nº 49,54 de 02,707,10

Autoriza o Poder Executivo a instituir o "Dia Municipal do Le Parkour" no Município de São José dos Campos.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo a instituir o "Dia Municipal do Le Parkour" no Município de São José dos Campos, a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de julho.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 24 de

maio de 2010.

Æ Eduardo Cury Prefeito Municipal

William de Souza Freitas Consultor Legislativo

Maria Émilia Cardoso Assessora de Eventos Oficiais e Turismo

> Alexandre Blanco Nema Secretário de Juventude

Aldo Zonzini\Filho

Secretário de Assuntos Jurídicos

PV 62230-6/09

L. 8181/10

## Prefeitura Municipal de São José dos Campos – Estado de São Paulo –

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dez.

Roberta Marcondes Fourniol Rebello Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei nº 311/09 de autoria do Vereador Cristóvão Gonçalves)